



Ao
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- 1.1. Nº Processo 00009.121049/2018-52
- 1.2. Nº Procedimento Concorrência Pública 026/2018
- 1.3. Nome Órgão Interessado Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS COHAB, CENTRO, BOM JARDIM, BEIRA RIO E OLÍMPICO, COM EXTENSÃO DE 3.802,05M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.
- 1.4. Objeto
- 1.5. Sistema de Compras Outro
- 1.6. Situação Final Concluído

2. IMPUGNAÇÃO

2.1. QTD 2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS

3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL
1	03.058.241/0001-80	DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA
2	01.814.174/0001-50	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
3	04.596.384/0001-08	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	84.717.719/0001-38	J S ENGENHARIA LTDA
5	10.576.469/0001-27	E.J CONSTRUTORA LTDA
6	07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS

4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL
1	03.058.241/0001-80	DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

5. EMPRESAS HABILITADAS

5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3 RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO
1	07.577.306/0001-54	CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	SIM	SIM
2	01.814.174/0001-50	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	NÃO	NÃO
3	04.596.384/0001-08	RANDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	NÃO	SIM
4	10.576.469/0001-27	E.J CONSTRUTORA LTDA	NÃO	SIM
5	84.717.719/0001-38	J S ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM

**6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002**

6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL
1	03.058.241/0001-80	DE TERRA TERRAPLANAGENS LTDA

7. EMPRESAS VENCEDORAS

7.1. QTD	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. ITEM	7.7. VAL. ESTIMADO	7.8. VAL. OBTIDO	7.9. DIF(%)
1	84.717.719/0001-38	J S ENGENHARIA LTDA	SIM	SIM	1	R\$ 5.010.000,00	R\$ 4.464.769,68	-10,88
TOTAIS						R\$ 5.010.000,00	R\$ 4.464.769,68	-10,88

8. ITENS FRACASSADOS

8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
----------	-----------	--------------------

9. INTENÇÕES DE RECURSOS

9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO
----------	-----------	-------------------	-------------	----------------

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME

10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	31/01/2020	CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO 2.948/2019	21/02/2020	21
TEMPO TOTAL DO CERTAME				21

Observações:

Relatório Final em cumprimento as determinações contidas no Acórdão nº 2948/2019 – TCU – Plenário (ID 9960473), Parecer emitido pela PROJUR/DER (ID 9925389) e Despacho da ASSEJUR/SUPEL (ID 100081944), tendo a CPLO gerado o Termo de Anulação (ID 10096664) do ato administrativo que habilitou a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA no presente certame e os demais atos provenientes, retirando a empresa retromencionada da listagem da classificação das propostas de preços.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020.


ERALDA ETRA MARIA LESSA
 PRESIDENTE CPLO/SUPEL
 Matrícula 300001065